

Pedido de Visto Schengen

Foto

Este impresso é gratuito

1. Apelido							Parte reservada à administração
2. Apelido quando do nascimento (apelido anterior)							1
							Data do pedido de visto:
3. Nome(s) próprio(s)							
4. Data de nascimento (ano-mês-dia) 5. Local de na		5. Local de nase	cimento	7. Nacior	7. Nacionalidade actual		Número de pedido de visto:
		6. País de nascimento		Nacionalidade à nascença, se for diferente:			Pedido apresentado
8. Sexo 9. Estado civil □ Solteiro(a) □ Casado(a) □ Separado(a) □ Divorciado(a)							☐ na embaixada
☐ Masculino ☐ Feminino	☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Viúvo(a) ☐ Outro (especificar):						
10. No caso de menores: apelido, nome, endereço (se diferente do requerente) e nacionalidade da pessoa que exerce o poder paternal/tutela							□ no Centro Comum para apresentação de pedidos de visto
							☐ em Prestadores de serviços
11. Número de identificação nacional, se for esse o caso:							☐ em Intermadiários
12. Tipo de documento de viagem: ☐ Passaporte ordinário ☐ Passaporte diplomático ☐ Passaporte de serviço							comerciais
□ Passaporte oficial □ Passaporte especial □ Outro documento de viagem (especificar) 13. Número do documento de viagem 14. Data de emissão 15. Válido até 16. Emitido por							☐ na fronteira
13. Numero do documento de Viageni 14. Data de			mssau	13. Vando ate	10.	Limitido por	Nome:
17. Endereço do domicílio do rec	lectrónico		Núi	mero(s) de telefone	□ Outros:		
							Tratado por:
18. Residência num país diferente do país da actual nacionalidade							1
□ Não □ Sim. Autorização de residência ou equivalente							
* 19. Actividade profissional actual:							Documentos Justificativos:
* 20. Empregador e endereço e número de telefone do empregador. Para estudantes, nome e endereço do estabelecimento de ensino							□ Documento de viagem □ Meios de subsistência □ Convite
21 Deinainal(aia) abiastiva(a) da viagame Tuviama Desficaional Visita a familiana au amiasa Cultural							☐ Meio de transporte☐ Seguro médico de
21. Principal(ais) objectivo(s) da viagem: ☐ Turismo ☐ Profissional ☐ Visita a familiares ou amigos ☐ Cultural ☐ Desporto ☐ Visita oficial ☐ Razões médicas ☐ Estudos ☐ Trânsito ☐ Trânsito aeroportuário ☐ Outros (especificar)							viagem
22. Estado(s)-Membro(s) de destino 23. Estado-Membro da primeira entrada							☐ Outros
24. Número de entradas pedidas			25. Duração da estada ou do trânsito previstos				Decisão relativa ao visto:
☐ Uma entrada ☐ duas entradas ☐ entradas múltiplas ☐ Indicar o número de dias 26. Vistos Schengen concedidos nos últimos três anos							☐ Recusado
							☐ Emitido:
 □ Não □ Sim. Data(s) de validade: 27. Impressões digitais recolhidas anteriormente para efeitos de um pedido de visto Schengen 							□ A
□ Não □ Sim. Data, se conhecida							□С
28. Autorização de entrada no país de destino final, se for esse o caso							□ VTL
Emitido por Válida de a							1
29. Data prevista de chegada ao espaço Schengen 30. Data prevista de partida do espaço Schengen						paço Schengen	Valido a partir de
* 31. Nome e apelido da(s) pessoa(s) que convida(m) no(s) Estado(s)-Membro(s) ou, em alternativa, o nome do(s) hotel(éis) ou alojamento(s) temporário(s) no(s) Estado(s)-Membro(s)							Até
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Numero de entradas						
							□ 1 □ 2 □ Múltiplas
Endereço e endereço electrónico da(s) pessoa(s) que convida(m) /hotel (éis)/alojamento(s) Telefone e telefax temporário(s)							Número de dias:

dispensados de preencher os campos assinalados com *. Os familiares de cidadãos da UE, do EEE ou da CH devem apresentar documentos que provem o parentesco e preencher os campos n.º 34 e 35. *32. Nome e endereço da empresa/organização que convida Telefone e telefax da empresa/organização Nome e apelido, endereço, telefone, telefax e endereço electrónico da pessoa de contacto na empresa/organização *33. As despesas de viagem e de subsistência durante a estada do requerente são cobertas □ pelo próprio requerente □ por um patrocinador (anfitrião, empresa, organização), é favor especificar Meios de subsistência ☐ referido no campo 31 ou 32 ☐ Dinheiro líquido ☐ Cheques de viagem ☐ outro (especificar)_ ☐ Cartões de crédito ☐ Alojamento pré-pago Meios de subsistência ☐ Transporte pré-pago ☐ Dinheiro líquido ☐ Alojamento fornecido □ Outro (especificar) $\ \square$ Todas as despesas cobertas durante a estada ☐ Transporte pré-pago ☐ Outro (especificar) 34. Dados pessoais do familiar que é cidadão da UE, do EEE ou da CH Apelido Nome(s) próprio(s) Número do documento de viagem ou Data de nascimento Nacionalidade bilhete de identidade 35. Parentesco com um cidadão da UE, do EEE ou da CH □ cônjuge □ filho □ neto □ ascendente a cargo 36. Local e data 37. Assinatura (para os menores, assinatura da pessoa que exerce o poder paternal ou a tutela) Declaro ter conhecimento de que os emolumentos relativos ao visto não serão reembolsados em caso de recusa do visto. Aplicável em caso de pedido de visto de entradas múltiplas (cf. campo n.º 24): Declaro ter conhecimento da necessidade de possuir um seguro médico de viagem adequado para a minha primeira estada e para quaisquer subsequentes visitas ao território dos Estados-Membros. Declaro ter conhecimento e autorizo o seguinte: para a análise do pedido de visto é obrigatório recolher os dados exigidos no presente formulário e tirar a minha fotografia, bem como, se necessário, recolher as minhas impressões digitais. Os meus dados pessoais constantes do formulário de pedido de visto, bem como as minhas impressões digitais e a minha fotografia, serão comunicados às autoridades competentes dos Estados-Membros e por elas tratados, para efeitos da decisão sobre o meu pedido de visto. Tais dados, bem como os dados relativos à decisão tomada sobre o meu pedido ou a uma decisão de anulação, revogação ou prorrogação de um visto emitido serão inseridos e armazenados no Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)1 por um período máximo de cinco anos, durante o qual serão acessíveis às autoridades responsáveis pelos vistos e às autoridades competentes pelos controlos de vistos nas fronteiras externas e no interior dos Estados-Membros, bem como às autoridades de imigração e asilo nos Estados-Membros para efeitos de verificar se estão preenchidas as condições de entrada, estada e residência legais no território dos Estados-Membros, identificar pessoas que não preenchem ou deixaram de preencher estas condições, analisar um pedido de asilo e determinar a responsabilidade por essa análise. Em certas condições, os dados estarão igualmente acessíveis a autoridades designadas dos Estados-Membros e à Europol para efeitos de prevenção, detecção e investigação de infracções terroristas e outras infracções penais graves. A autoridade do Estado-Membro responsável pelo tratamento dos dados é a Comissão Nacional de Protecção de Dados. Declaro ter conhecimento de que tenho o direito de obter em qualquer Estado-Membro a notificação dos dados registados no VIS que me dizem respeito, bem como do Estado-Membro que os transmitiu, e de requerer a sua rectificação, caso estejam incorrectos, ou apagamento, caso tenham sido ilegalmente tratados. A meu pedido expresso, a autoridade que analisa o meu pedido de visto informar-me-á de como poderei exercer o direito de verificar os meus dados pessoais e de fazer com que sejam alterados ou apagados, incluindo das vias de recurso disponíveis ao abrigo do direito interno do Estado em causa. A autoridade de controlo nacional desse Estado-Membro [dados/endereços de contacto] receberá as reclamações relativas à protecção dos dados pessoais. Declaro ter prestado todas as informações de boa fé e que as mesmas são exactas e completas. Declaro ter conhecimento que quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de acção judicial nos termos da lei do Estado-Membro que procede ao tratamento do pedido. Comprometo-me a sair do território dos Estados-Membros antes de o visto caducar, se este me for concedido. Tenho conhecimento de que possuir um visto é apenas uma das condições que permitem a entrada no território dos Estados-Membros. O simples facto de me ter sido concedido um visto não significa que terei direito a indemnização se não cumprir as disposições aplicáveis do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 562/2006 (Código das Fronteiras Schengen) e a entrada me for recusada por esse motivo. As condições de entrada voltarão a ser verificadas no momento da entrada no território europeu dos Estados-Membros. Local e data Assinatura (para os menores, assinatura da pessoa que exerce o poder paternal/tutela)

* Os familiares de cidadãos da UE, do EEE e da CH, (cônjuge, filho ou ascendente a seu cargo) que exercem o seu direito à livre circulação, ficam

Desde que o VIS esteja em funcionamento